

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGUADO CONTRATOS/PROAD/DPC

**MINUTA** 

UFSC/PROAD/DPC/CCF ML/STAFF Nº 229/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 171/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, estabelecida à Rua Eleutério da Silva Furtado, s/nº, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, CPF nº015.680.499-94, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.019120/2014-47, Pregão Eletrônico nº 269/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e sob as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2015 até 15 de outubro de 2016, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

# CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados valor anual de **R\$ 95.565,00 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** a ser paga em parcelas mensais de R\$ 7.963,75 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

/P}..

# CLÁUSULA QUARTA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, <u>05</u> de <u>10</u> de 2015.

Antonio Carlos Montezuma Brito

CPF 051.518.132-34

Contratada

Leandro Jorge Buehring CPF 015.680.499-94

**TESTEMUNHAS:** 

Nome CPF Nome Roberto da Gama Junior CPF 078.655.949-76

02.469.364/0001-40

BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

Rua Eleutério da Silva Furtado, s/nº CEP 88095-550 - Jardim Atlântico

FLORIANÓPOLIS - SC